



**Funpresp**

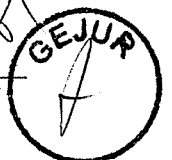
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016  
PROCESSO Nº 000.169/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO  
PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE  
E A EMPRESA BEZ AUDITORES  
INDEPENDENTES S/S - EPP.**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center, SCN, Quadra 02, Bloco A, 2º Andar, Salas 202/203/204 Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, nomeado através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 178, de 15 de dezembro de 2017, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da Funpresp-Exe e por seu Diretor de Administração-Substituto, o **Sr. ROBERTO MACHADO TRINDADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 130.896 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 099.533.531-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Resolução do Conselho Deliberativo nº 119, de 24 de agosto de 2016, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no inciso II do art. 54 do Estatuto da Funpresp-Exe e de outro a Empresa **BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.559.971/0001-64, estabelecida na Rua Neo Alves Martins, nº 2789, 8º andar, sala nº 801, Edifício Palácio do Comércio – Maringá/PR, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. VALDEMIR BEZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 9.451.018-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 693.152.569-72, residente e domiciliado em Maringá/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 02/2016, com fulcro no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, e §1º, todos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2016, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2018 e término em 19/02/2019, em conformidade com o que preceitua o caput e o parágrafo quarto da sua cláusula quarta, bem como o acréscimo contratual em 25% do valor inicial contratado atualizado, correspondente ao valor de R\$ 9.690,19 (nove mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos), conforme prevê o parágrafo primeiro da sua cláusula décima segunda.





## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total estimado deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato é R\$ 48.450,95 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) para a prestação dos serviços no exercício de 2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Será aplicado o reajuste da cláusula décima terceira do Contrato, em data futura imediata a presente prorrogação, nos termos e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2016.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente termo aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para o exercício de 2018.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, e §1º, todos da Lei nº 8.666/1993 e da competente autorização da Diretoria Executiva, consoante a Resolução DE nº 961/2018, de 09 de fevereiro de 2018.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2018.

Pela CONTRATANTE

RICARDO PENÁ PINHEIRO

Pela CONTRATADA

VALDEMIR BEZ

ROBERTO MACHADO TRINDADE

## TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome: GESSILAINE PASSARELLA BASSANI

CPF: 006.033.219-09

Identidade: 6.968.622-2 PR

